1) Identificação da reunião

Data	Horário		Local
	Início	Término	
05/10/2020	9h	10h50	Auditório do Tribunal Pleno – TRE/GO

2) Objetivo

Definição dos assuntos referentes à transmissão do horário eleitoral nas eleições de 2020.

3) Forma de realização

A audiência foi realizada virtualmente, com transmissão em tempo real, pelo canal do TRE/GO no *YouTube*, e interação por meio do aplicativo *Zoom*.

4) Participantes

Nome	Unidade/Emissora/Partido Coligação
LEONARDO APRÍGIO CHAVES	Juiz da 2ª Zona Eleitoral
WILD AFONSO OGAWA	Juiz da 127ª Zona Eleitoral
REINALDO ALVES FERREIRA	Juiz da 134ª Zona Eleitoral
MÁBIO ANTÔNIO MACEDO	Juiz da 135ª Zona Eleitoral
JESSEIR COELHO DE ALCÂNTARA	Juiz da 136ª Zona Eleitoral
JOSÉ CARLOS DUARTE	Juiz da 146ª Zona Eleitoral
ODAIR TERRA NECKER/ANTÔNIO LEAL	Agência Brasil Centra (Rádio e TV)
WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA	Cidadania
DYOGO CROSSARA	Coligação Goiânia em um Novo Momento
MARIA LETÍCIA COSTA	TV UFG
LUIZ CESAR BARBOSA	PSL
RODRIGO DIAS MARTIS	PSB

JALES ALVES BARRETO	PSDB
JOÃO PUCINELLI	PSOL
AURÉLIO BORGES	PUC TV
ADRIANO DE SOUSA	Rádio Independência
NILSON CARLOS DOS REIS	Rádio Riviera
FLÁVIO LINDOURO	Record TV Goiás
RENATO CONDE	Solidariedade
VIVIANE BARCELLOS	TV Anhanguera
RAQUEL SOUSA	TV Goiânia Band
DANILO DE MELO	TV Serra Dourada e Rádio 99,5
COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO	Coligação Pra Goiânia Seguir em Frente
STEFANIA RODRIGUES	Coligação Pra Goiânia Seguir em Frente
LUCIANO CÔVOLO	CSEL
LETÍCIA BERNARDES BARCELOS	134ª ZONA ELEITORAL
BRENO AUGUSTO PRADO DE OLIVEIRA	136ª ZONA ELEITORAL
FERNANDO KAZUTO SADO	002ª ZONA ELEITORAL
ABELARDO ALVES	135ª ZONA ELEITORAL
WILIANE BORGES CAMARGO	134ª ZONA ELEITORAL
RAMOM DE FREITAS	SEMIC

5) Transmissão do horário eleitoral.

O Juiz Jesseir Coelho Alcântara, representado os demais Juízes Eleitorais, responsáveis pela Propaganda Eleitoral de Goiânia, nas Eleições 2020, inaugurou o evento, para deliberações da pauta, conforme a seguir.

5.1 – Definição das emissoras geradoras da propaganda no rádio e televisão.

A geração do programa em rede, na televisão, será realizada pela TV Anhanguera e, no rádio, pela Rádio Brasil Central – RBC FM, ficando a cargo das demais a retransmissão.

5.2 – Meios de armazenamento das gravações e forma de encaminhamento dos mapas e mídias às emissoras.

Todos os mapas de mídia serão encaminhados por e-mail às emissoras.

As mídias serão entregues nas emissoras, acompanhadas do formulário estabelecido no Anexo IV da Resolução TSE n. 23.610/2019 (disponível no sítio do TRE-GO, na página das Eleições 2020).

a- Propaganda na TV:

Para **TV Anhanguera** ficou definido o formato digital, via nuvem, através de um dos *players* homologados pela Rede Globo, são eles: **A+V ZARPA, VATI, ADTOOX E ADSTREAM**. Esses meios serão usados pela emissora na propaganda em rede e inserções.

A **Rede Record e TV Brasil Central** receberão as mídias **fisicamente** na sede da emissora. As emissoras pontuaram que estão viabilizando a contratação de *players*, e caso isso seja concretizados, a mídia será encaminhado por esta via.

As demais emissoras de TV receberão as mídias por *WeTransfer*.

b- Propaganda no RÁDIO:

Para as emissoras de rádio da **Rede Record e Rádio Brasil Central** a entrega deverá ser feita **fisicamente** na sede das emissoras.

As seguintes emissoras receberão arquivos através **do *WeTransfer***, com envio digital para os seguintes endereços:

Emissora	E-mail
Bandeirantes	opec@tvgoiania.com.br
PUC	aurelioborges@gmail.com e mestreucgtv@gmail.com

As seguintes emissoras de rádio receberão as mídias, em formado MP3, por e-mail:

Emissora	E-mail
Rádios do grupo Jaime Câmara (Rádio Araguaia, CBN, Daqui e Executiva)	tre.radios@ojc.com.br
Rádio Riviera	eleicoesredealeluiago@gmail.com
Rádio 99,5	eleitoral@tvsd.com.br
Rádio Universitária	Será informado até 7/10
Rádio Independência	Será informado até 7/10

Todas as demais emissoras de rádios, não mencionadas, receberão as mídias por e-mail, em formato MP3.

As emissoras omissas deverão informar ao juízo da 134ª Zona Eleitoral, através do e-mail zon134@tre-go.jus.br, até às 19h, do dia 7/10/2020, o endereço de *e-mail* e os responsáveis pelo recebimento desses materiais.

5.3 - Horários de entrega das mídias para propagandas em rede e inserções.

a- Rede (bloco) – Rádio – Rádio Brasil Central – entrega física por MP3:

Dias/horários de transmissão do bloco	Horários de entrega das gravações na emissora geradora
Terça a sexta-feira, às 7h	8 às 15 horas do dia anterior
Terça a sexta-feira, às 12h	8 às 15 horas do dia anterior
Sábado e segunda-feira	Até às 12 horas da sexta
Feriados	Até às 12h do dia útil anterior

b - Rede (bloco) – Televisão- TV Anhanguera- via players:

Dias/horários de transmissão do bloco	Horários de entrega das gravações na emissora geradora
Segunda a sexta-feira, às 13h	Até as 8h do dia da exibição
Segunda a sexta-feira, às 20h30	Até as 15h do dia da exibição
Sábado	Até às 12h de sexta-feira
Feriados	Até às 12h do dia útil que antecede o feriado

C - Inserções (Para todos os veículos Rádio e Televisão):

Dias de transmissão da propaganda	Horários de entrega das gravações nas emissoras
Terça à sexta-feira	Das 8h às 15h
Sábado, domingo e segunda-feira	Até às 12h da sexta-feira
Feriados	Até às 12h do dia útil que antecede o feriado

5.4 – Horários de entrega dos mapas de mídia:

Os partidos políticos e as coligações deverão apresentar mapas de mídia diários ou periódicos às emissoras, em formulário disponível no sítio deste Tribunal (Anexo III da Resolução TSE n. 23.610/2019), observados os requisitos do artigo 52 da citada Resolução e os horários abaixo mencionados:

Dia de transmissão da propaganda	Horários de entrega dos mapas de mídia nas emissoras
Terça a sexta-feira	Até às 14h do dia anterior à transmissão
Sábado, domingo e segunda-feira	Até às 14 h da sexta-feira anterior

Feriados	Até às 14h do dia útil anterior

5.5 – Credenciamento dos responsáveis pela entrega e recebimento de material de gravação e mapas de mídia:

As emissoras deverão fornecer à Justiça Eleitoral via e-mail zon134@tre-go.jus.br, bem como aos partidos políticos e às coligações, seus telefones, endereços, inclusive eletrônico, e nomes das pessoas responsáveis pelo recebimento de mapas e de mídias, até 07/10/2020, por meio do formulário disponibilizado no sítio deste Tribunal, na página das Eleições 2020 (Anexo II da Resolução TSE n. 23.610/2019, conforma art. 65, §8º).

Os partidos políticos e as coligações deverão indicar às emissoras responsáveis pela geração, em até 07/10/2020, as pessoas autorizadas a entregar os mapas e as mídias, comunicando eventual substituição com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência mínima (art. 65, §1º).

O credenciamento de pessoas autorizadas a entregar os mapas e as mídias obedecerá ao modelo estabelecido na forma do Anexo I da Resolução TSE n. 23.610/2019 e deverá ser assinado por representante ou por advogado do partido político ou da coligação (art. 65, §2)º.

Será dispensado o credenciamento para os presidentes das legendas, os vice-presidentes e os delegados credenciados, desde que apresentada a respectiva certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (art. 65, §3º).

5.6 – Exigência de autodescrição ou libras.

Nas propagandas, seja em rede ou inserção, deve ser usado legendas (autodescrição).

5.7 – Sorteio da ordem de veiculação do primeiro programa em rede.

Inicialmente, foi registrado que eventuais sobras serão descartadas.

Realizado o sorteio, a ordem de veiculação do primeiro programa em rede, ficou assim definida:

Cargo: Prefeito

Ordem de veiculação	Partido Político/Coligação
1º	SOLIDARIEDADE
2º	PSOL
3º	PV
4º	COLIGAÇÃO ESPEREANÇA GOIÂNIA
5º	COLIGAÇÃO PRA GOIÂNIA SEGUIR EM FRENTE
6º	PSL
7º	GOIÂNIA MERECE MAIS
8º	CIDADANIA
9º	PSDB
10º	COLIGAÇÃO GOIÂNIA EM UM NOVO MOMENTO
11º	PT

5.8 – Distribuição do tempo destinado ao horário eleitoral e elaboração do plano de mídia das inserções.

A distribuição do tempo destinado à veiculação da propaganda eleitoral, em rede e inserções, foi realizada por meio do Sistema Horário Eleitoral - HE, cujos relatórios integram a presente ata.

De igual forma, elaborou-se o plano de mídia utilizando-se o Sistema HE.

As sobras foram desprezadas.

5.9– Forma de envio pelos partidos/coligações dos dados dos responsáveis pela entregas das mídias e planos de mídia (Esses dados serão encaminhados às emissoras para seguintes e-mails):

Emissora	E-mail
TV ANHANGUERA	tre.goiania@tvanhanguera.com.br

	(Solicita o prazo de até 30 minutos para que confirme o recebimento do e-mail)
Rádios do grupo Jaime Câmara (Rádio Araguaia, CBN, Daqui e Executiva)	tre.radios@ojc.com.br
PUC	aurelioborges@gmail.com e mestreucgtv@gmail.com
SBT	eleitoral@tvsd.com.br
BANDEIRANTES	opec@tvgoiania.com.br
RECORD	eleições@recordtvgoias.com.br , carlosfurtado@recordtvgoias.com.br e pmonteiro@recordtvgoias.com.br
Rádio e TV Brasil Central	Será informado até 7/10/20

As demais emissoras poderão prestar essa informação até dia 07/10/2020, às 19h, através do e-mail zon134@tre-go.jus.br.

5.10 – Disponibilização desta ata, relatórios do Sistema HE e formulários na internet.

Esta ata, relatórios e formulários serão disponibilizados pelo site www.tre-go.jus.br.

5.11 – Regras para eventual segundo turno.

Ficaram estabelecidas regras para eventual segundo turno. Conforme artigo 62, da Resolução TSE 23.610/2019, na grade de inserções e na propaganda em rede a veiculação é iniciada pelo candidato mais votado no primeiro turno, com a alternância da ordem a cada programa ou veiculação de inserção.

Tanto nas inserções quanto no programa em rede, os tempos serão distribuídos igualitariamente. Ressaltando que, os mapas serão disponibilizados pela internet após registro no sistema eleitoral, da mesma maneira que fizemos aqui, porém não será necessário nova

audiência, vez que, já foi estabelecida nesta a ordem de distribuição.

6) Fechamento da ata

Data	Nome do redator
05/10/2020	Letícia Bernardes Barcelos

7) Assinaturas

Não houve aposição de assinatura manual no presente documento, posto a audiência ter sido realizada de maneira virtual. A ata será levada para registro no SISTEMA SEI para assinatura eletrônica dos juízes eleitorais e chefes de cartório participantes do evento.

A correspondência desta ata com a audiência realizada pode ser verificada através do canal no *YouTube* do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.